



ERRATA

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

Registramos as correções do item abaixo, em virtude de erro material na Decisão UEMG/GECOM nº. à Impugnação ao Edital - SUPER ESTÁGIO LTDA-EPP/2019 (6042254), referente ao subitem 4.7 do item 4, DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Ademais, excluir a participação de Organizações Sociais, pelo fato de isenção de benefícios fiscais, seria afastar direitos conquistados por força de Lei. Ou seja, conforme elucida o Procurador Federal Marcos Friaça, *"fere o próprio princípio da Isonomia a que pretende alcançar e se afasta do menor preço real"*.

Leia-se:

"Ademais, excluir a participação de Organizações Sociais, pelo fato do benefício de isenções fiscais, seria afastar direitos conquistados por força de Lei. Ou seja, conforme elucida o Procurador Federal Marcos Friaça, *"fere o próprio princípio da Isonomia a que pretende alcançar e se afasta do menor preço real"*.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Cristine Prado Pedersoli, Analista**, em 09/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6048363** e o código CRC **4E16E82B**.

Gerência de Compras - Universidade do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - 8º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG